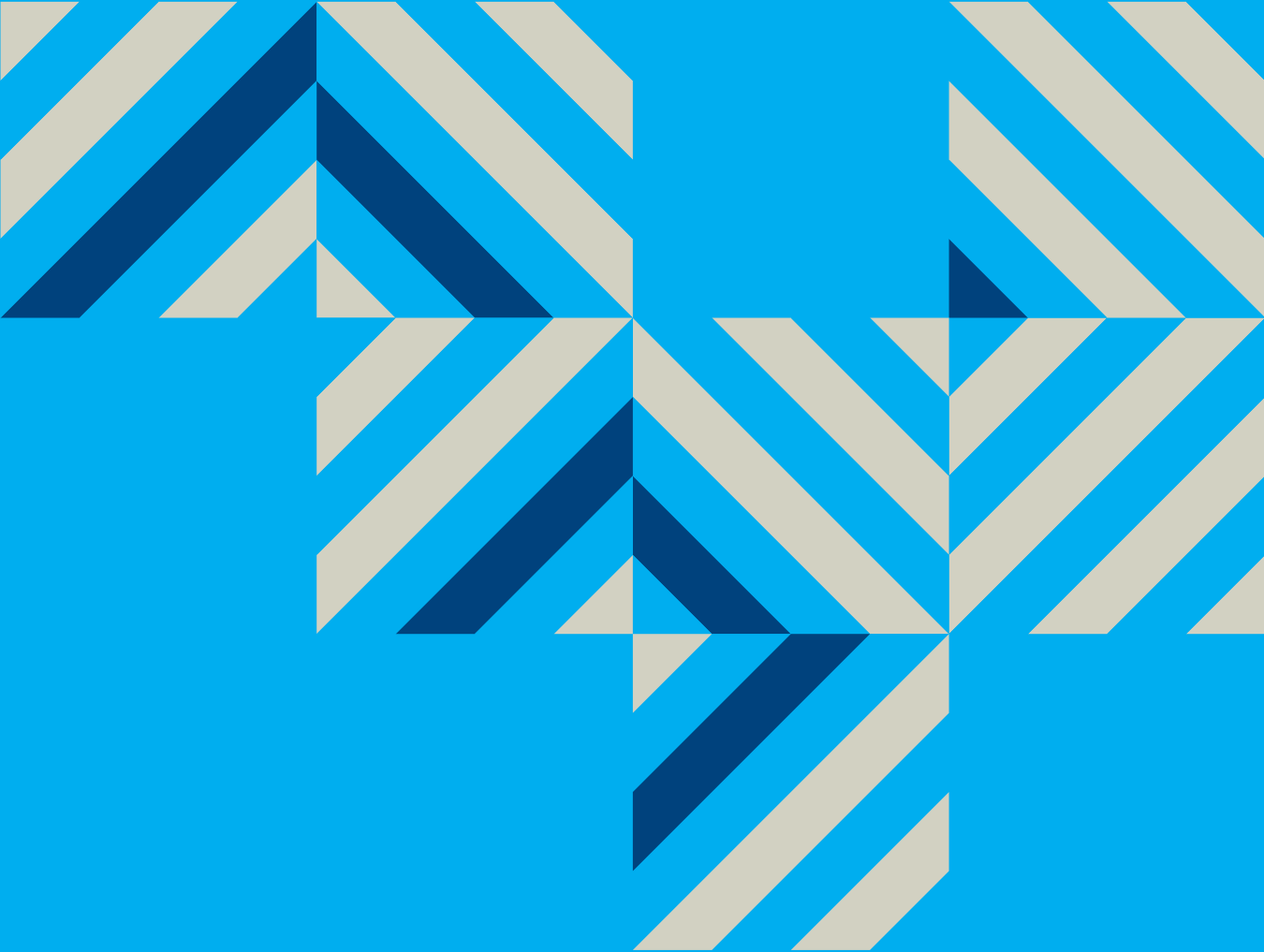




Convocatória
exposições
2017

CAL



UnB | DEX
Casa da Cultura da América Latina

CONVOCATÓRIA
PARA EXPOSIÇÕES 2017

A Casa da Cultura da América Latina, vinculada ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília (CAL/DEX/UnB), torna pública a CONVOCATÓRIA PARA EXPOSIÇÕES 2017, no período de 22 de fevereiro a 22 de março de 2017, com o objetivo de selecionar propostas de toda comunidade artística interessada na ocupação das galerias nas condições especificadas, a seguir. A temporada das ocupações será de maio de 2017 a março de 2018.

1 · INSCRIÇÕES

1 · 1 Poderão participar da Convocatória brasileiros(as) ou estrangeiros(as) maiores de 18 anos.

1 · 2 Serão aceitas inscrições de projetos artísticos e/ou curatoriais no contexto da Arte Contemporânea.

1 · 3 As propostas deverão ser enviadas em formato PDF para o endereço de e-mail: convocatoriocal@gmail.com.

1 · 4 Cada proposta deverá incluir:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo 1);
- b) Currículo artístico atualizado, contendo dados de identificação do(a) proponente (nome, endereço completo, e-mail, telefone para contato). Em caso de proposta

coletiva, deverão ser incluídos os currículos de todos os participantes da proposta, sem exceção;

c) Portfólio digital com um breve release da atuação artística e detalhamento da proposta, com documentação fotográfica das obras a serem expostas. Poderão ser anexadas resenhas e catálogos de exposições anteriores do(a) artista. No portfólio deverão ser incluídas de 5 (cinco) a 20 (vinte) fotografias da proposta, com os respectivos dados técnicos: título, dimensões, materiais e técnicas utilizadas e data de execução. O documento não pode ultrapassar o tamanho de 10MB;

d) No caso de instalações, vídeo-arte, vídeoinstalação, intervenções e performances, deverão ser enviados, além das fotografias, o projeto descritivo detalhado e o link privado do registro via Youtube ou Vimeo. O link deve estar, obrigatoriamente, no modo privado e compartilhado, única e especificamente, com a comissão de seleção da CAL;

e) As necessidades técnicas de montagem, as quais serão atendidas de acordo com a disponibilidade da CAL.

1 · 5 Não serão aceitas propostas que preveem a manipulação e/ou o uso de materiais e equipamentos que possam comprometer ou danificar as instalações físicas dos espaços expositivos.

1 · 6 Não poderão participar da Convocatória membros da Comissão

de Seleção, bem como parentes de até segundo grau dos mesmos, inclusive em projetos coletivos.

2 · DA SELEÇÃO

2 · 1 As propostas serão avaliadas, levando em consideração a qualidade e o caráter experimental.

2 · 2 Serão aceitas propostas para a ocupação das galerias da CAL, conforme Anexos 3, 4 e 5.

2 · 3 A seleção das propostas será feita por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) membros.

2 · 4 As propostas poderão ser individuais ou coletivas. Caberá, à Comissão de Seleção, aprovar, na íntegra ou parcialmente, além de propor exposições coletivas considerando as afinidades entre os trabalhos inscritos.

2 · 5 O resultado da seleção será divulgado no site da CAL:
<http://www.cal.unb.br>.

2 · 6 A decisão de mérito da comissão é soberana e irrecorrível.

3 · DOS ARTISTAS

3 · 1 O(A) artista selecionado(a) deverá assinar um Termo de Compromisso com a CAL, no qual se comprometerá a aceitar os termos e condições para ocupação

das galerias. A não assinatura implica no cancelamento da participação deste(a).

3 · 2 Os(As) artistas selecionados(as) deverão fornecer à produção da CAL, as informações sobre o devido funcionamento de equipamentos multimídia utilizados na sua mostra.

3 · 3 O(A) proponente se responsabilizará pelo envio de, no mínimo, 3 (três) imagens com resolução de 300 DPIs das obras a serem expostas, devidamente identificadas, para uso pela equipe de divulgação da CAL. O material deverá ser enviado via e-mail (**convocatoriocal@gmail.com**), acompanhado dos respectivos créditos dos autores das imagens, com especificação do assunto do e-mail: “Foto para divulgação”, seguido do nome do(a) artista. As imagens deverão ser enviadas ao menos 4 (quatro) semanas antes do início da montagem.

3 · 4 O(A) proponente deverá enviar declaração assinada informando ser de sua exclusiva autoria os direitos de exibição das obras a serem expostas, bem como a cessão dos direitos de uso das imagens para efeito de divulgação, publicação e veiculação de informações. Tratando-se de proposta de exposição coletiva, deverão ser anexadas as declarações de cada um dos artistas participantes. O mesmo será exigido quando esses direitos pertencerem a terceiros.

3 · 5 Cabe ao(à) artista verificar se as dimensões das obras são compatíveis com as dimensões dos espaços expositivos, como as entradas, escadarias e elevadores da CAL, conforme plantas baixas em anexo (Anexos 3, 4 e 5).

4 · DA CASA DA CULTURA DA AMÉRICA LATINA

A CAL se compromete em proporcionar aos artistas selecionados:

4 · 1 Espaço físico – as galerias – para a realização das exposições.

4 · 2 Disponibilizar o suporte de uma equipe de produção presente no espaço.

4 · 3 Produzir um clipping, com a compilação das publicações em todos os meios de comunicação, referente às exposições nas galerias.

4 · 4 Promover ações educativas sobre os projetos contemplados, tais como ciclo de debates, oficinas e palestras.

4 · 5 Confeccionar e enviar convites virtuais, prestar assessoria de imprensa e assistência técnica de montagem e desmontagem.

4 · 6 Arcar com as despesas de transporte das obras, conforme disponibilidade orçamentária, dentro do território nacional, porém, não se responsabilizará pelo seguro-transporte e seguro das obras.

4 · 7 A CAL não se responsabiliza por despesas de viagem e hospedagem dos(as) artistas.

4 · 8 É de inteira responsabilidade do(a) proponente a embalagem das obras enviadas para exposição nas galerias da CAL. No entanto, a CAL se compromete, segundo disponibilidade de material, a embalar as obras para retorno, mediante autorização assinada pelo proponente.

5 · CONDIÇÕES GERAIS

5 · 1 Encontram-se em anexo: a ficha de inscrição, o termo de uso de imagem e as plantas baixas das galerias.

5 · 2 É necessário solicitar autorização para realizar qualquer tipo de alteração no aspecto físico original da CAL, incluindo as galerias. A solicitação deverá ser feita, por escrito, à Curadoria de Artes Visuais da CAL, com 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para o início da montagem.

5 · 3 Todas as alterações realizadas nas galerias, tais como pintura, marcenaria e instalações elétricas, feitas pelo(a) artista para instalação de suas obras, deverão ser removidas em até 5 (cinco) dias corridos após o fim da exposição e as galerias deverão ser entregues nas mesmas condições em que foram encontradas, conforme o Termo de Compromisso a ser assinado na CAL.

5 · 4 Toda e qualquer mão de obra a ser utilizada pelo artista, que não esteja de acordo com a disponibilidade da equipe técnica da CAL, será de total e exclusiva responsabilidade do(da) expositor(a), inclusive, contratação e pagamentos, e sua utilização deve ser comunicada à Curadoria de Artes Visuais da CAL.

5 · 5 A exposição será oficializada mediante assinatura do Termo de Compromisso entre a Curadoria de Artes Visuais da CAL e o(a) artista proponente.

5 · 6 Poderá haver remanejamento da exposição para outra galeria, por motivos curatoriais.

5 · 7 O(A) artista, ao se inscrever, deverá aceitar todas as condições desta Convocatória.

5 · 8 Os casos omissos serão dirimidos pela CAL e, a estes, não caberá recurso.

6 · CRONOGRAMA

6 · 1 Lançamento da Convocatória Artística para ocupação das Galerias da CAL em 2017

22 de fevereiro de 2017

6 · 2 Período para inscrição

22 de fevereiro a 22 de março de 2017

6 · 3 Período de avaliação dos projetos selecionados pela Comissão de Seleção

23 de março a 7 de abril de 2017

6 · 4 Divulgação do resultado final na página da CAL (www.cal.unb.br) e redes sociais

10 de abril de 2017

6 · 5 Prazo para os (as) artistas contemplados (as) assinarem o Termo de Compromisso

11 a 26 de abril de 2017

6 · 6 Início da ocupação das galerias

Maior de 2017

6 · 7 Término da ocupação das galerias

Março de 2018

7 · CHECK - LIST

1 Ficha de inscrição preenchida;

2 Currículo artístico atualizado (se coletivo, de todos os integrantes);

3 Portfólio digital em PDF (máximo 10MB);

4 Necessidades técnicas de montagem;

5 Declaração de exclusiva autoria (se coletivo, de todos os integrantes);

6 Termo de uso de imagem (se coletivo, de todos os integrantes).

Brasília, 22 de fevereiro de 2017



Galeria **Acervo**







Galeria **de Bolso**





UnB | DEX
Casa da Cultura da América Latina

cal.unb.br   calunb

61 3321 5811

SCS Q.4 Ed. Anápolis

Brasília DF

